



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 3.460/2017**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2017, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$205.007,00 (Duzentos e cinco mil e sete reais) através das seguintes dotações:

**I – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**

FICHA 0011	Contratação por tempo determinado	13.400,00
FICHA 0012	Obrigações Patronais	1.500,00
FICHA 0016	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.107,00
FICHA 0017	Obrigações Patronais	5.000,00
FICHA 0064	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00
TOTAL		205.007,00

**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a anulação das seguintes dotações:

**I – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**

FICHA 0010	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	500,00
FICHA 0013	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
FICHA 0014	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	1.000,00
FICHA 0015	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA JURIDICA	3.500,00
FICHA 0017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.600,00



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
**Estado do Espírito Santo**  
*Gabinete do Prefeito*

FICHA 0012	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
FICHA 0017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.300,00
FICHA 0021	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	500,00
FICHA 0026	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	13.000,00
FICHA 0028	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0029	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	500,00
FICHA 0031	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
FICHA 0034	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	307,00
FICHA 0035	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
FICHA 0041	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0042	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0043	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
FICHA 0046	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0047	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0048	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0054	OUTROS SERV DE TERC. - PESSOA FÍSICA	500,00
FICHA 0017	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
FICHA 0064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
FICHA 0055	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	60.000,00
FICHA 0089	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	60.000,00
TOTAL		205.007,00

**Art. 3º** - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 28 de novembro de 2017.

  
**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal